

Para: **Unidades Saúde da Região Autónoma dos Açores**
Assunto: **SIE – Informação em Saúde: Hospitais, Centros de Saúde e COA**
Fonte: **Direcção Regional da Saúde**
Contacto na DRS:

Class.:C/S.2009/15

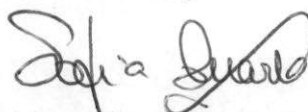
Considerando que o Sistema de Informação Estatística da Saúde deve constituir uma base de identificação e acompanhamento das modificações do estado da saúde das populações, criando o suporte técnico ao planeamento e à avaliação dos cuidados;

Considerando as Circulares Normativas Nº 19, de 04-04-1990 e Nº 40, de 14-11-1990, relativas ao Sistema de Informação Estatística (SIE), dos Hospitais e Centros de Saúde, respectivamente;

Determino que os Sistemas de Informação sejam alimentados e actualizados através de procedimentos, circuitos e rotinas internas aos serviços que, devidamente encetadas, identifiquem obstáculos e os ultrapassem no sentido de serem produzidos os registos / Informação necessária à gestão dos próprios serviços e à DRS e que correspondem, no caso desta, às listagens do SIE – CS / Hospitais de que se anexam índices à laia de recordatória;

Deverão, por isso, ser remetidas à DRS as estatísticas em falta referentes a 2008 e serem adoptadas as medidas que conduzam a um bom desempenho, para 2009, dos vários intervenientes aos vários níveis – Direcção Regional da Saúde – Unidades de Saúde – Gabinetes de Estatística.

A Directora Regional



Sofia Adriana Carvalho Duarte

